

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 29 de Março de 2022 | Nº 145

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Sindicato protesta contra demissão de bancário do Santander de Santa Cruz do Rio Pardo que sofreu mini AVC na agência

Ministério Público do Trabalho reconhece que demissões em massa no banco configuram prática antissindical



Diretores Roberval Pereira, Paulo Tonon, Jacyntho Júnior, Marcelo Negrão e Maria Emília Bertoli durante ato

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizou um protesto na quarta-feira (23), na agência do Santander de Santa Cruz do Rio Pardo, contra a demissão de um trabalhador que havia retornado de licença médica.

O bancário era gerente PJ (Pessoa Jurídica) e precisou ser afastado após sofrer um mini Acidente Vascular Cerebral (AVC), também chamado de ataque isquêmico transitório, durante expediente na agência. Os sintomas incluem fraqueza em um lado do corpo, problemas de visão e fala arrastada. Na ocasião, o trabalhador foi levado por colegas ao hospital, onde recebeu assistência.

Depois do episódio traumático que colocou sua vida em risco, ele precisou ficar afastado por um tempo e, quando retornou ao trabalho, exerceu suas funções durante algumas semanas, mas logo

foi demitido pelo Santander.

Sobrecarga de trabalho

Apesar de estar atuando na unidade de Santa Cruz do Rio Pardo, o trabalhador pertencia ao polo Ourinhos. A sobrecarga de trabalho vivida pelos funcionários dessa agência – que culminou no adoecimento do bancário – foi comprovada ainda mais durante o ato realizado pelo **Sindicato**.

Por conta de ter apenas seis funcionários para atender toda demanda, o Santander estava barrando a entrada de clientes no local.

O **Sindicato** já disponibilizou apoio jurídico ao trabalhador e está avaliando se uma ação com pedido de reintegração será ajuizada.

Prática antissindical

O MPT da 2ª Região reconheceu que as demissões em massa promovidas pelo San-

tander configuram prática antissindical.

A procuradora Emílie Margret Henriques Neto usou a nota técnica CONALIS 07/2020 para mostrar a importância das organizações sindicais no diálogo social entre empregados e empregadores. “A dispensa coletiva de trabalhadores é fato que retrata histórica preocupação mundial, pois repercute para além da relação de emprego e importa em desencadeamentos sociais e econômicos com devastador potencial de degradar a qualidade de vida em sociedade e abalar o equilíbrio social”, aponta o documento.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** pretende usar esse parecer do MPT, para ajuizar uma ação civil pública coletiva, onde pedirá danos morais coletivos, contra a prática de demissões em massa do Santander.



AGENDAS - Desde o início do ano, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** tem entregado agendas produzidas pela entidade para todos os bancários sindicalizados. Como ainda restaram algumas unidades após a entrega, elas serão colocadas à venda ao público. Os interessados poderão comprar o item na Secretaria da entidade, localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro. O **Sindicato** venderá estas últimas unidades disponíveis por preço abaixo de custo, promocional de R\$ 19,90. Os associados que ainda não receberam a agenda devem entrar em contato solicitando a entrega pelo telefone: (14) 99868-5897. A agenda de 2022 é produzida em capa dura e a cada dia traz uma frase para reflexão. Aproveite!

PROPINAS...



BOLSOLÃO NO MEC - Sobre o esquema envolvendo pastores e pedidos de propinas para a liberação de verbas da educação, Bolsonaro, mesmo diante das denúncias, insistiu que não existe corrupção em seu governo, ao lado de Collor e Valdemar da Costa Neto, ambos condenados. Confira na **página 4**.

Bradesco é condenado a pagar R\$ 50 mil à vendedora de seguros que não teve férias durante 17 anos

O Bradesco e o Bradesco Vida e Previdência foram condenados, por unanimidade, pela Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a pagar indenização de R\$ 50 mil a uma vendedora de seguros por “danos existenciais”, após ela não ter férias em 17 anos de trabalho.

A trabalhadora foi admitida em janeiro de 2001 como vendedora de planos de previdência privada, seguros, consórcio e outros produtos. Meses depois, segundo relato, ela teve de constituir pessoa jurídica para continuar a prestação de serviço, com despesas pagas pelo banco. Anos se passaram e em novembro de 2017, ela foi dispensada por não ter aceitado assinar um novo tipo de acordo.

Diante disso, a vendedora pediu no processo trabalhista,

o reconhecimento do vínculo empregatício e os direitos dele decorrentes, como o pagamento em dobro das férias. Além disso, também solicitou indenização por danos moral e existencial, com fundamento nos prejuízos causados por não gozar férias em 17 anos de trabalho.

Em julgamento de primeiro grau, houve reconhecimento do vínculo e o Bradesco foi condenado a pagar R\$ 6 mil de indenização por danos existenciais, mas a sentença foi reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS), que afastou a condenação reconhecendo o

vínculo com a Bradesco Vida e Previdência. De acordo com o TRT, por se tratar apenas das férias, o pedido de indenização da ex-funcionária não se enquadraria em dano existencial, não se podendo presumir que a conduta do banco a tenha privado de manter relação saudável e digna em seu círculo familiar e social, portanto, ela deveria mostrar de modo efetivo os danos causados por não ter usufruído desses períodos de descanso durante todos esses anos.

A relatora do recurso no TST, ministra Katia Arruda, entendeu que “o excesso, comprovadamente demonstrado, de exigir um regime de trabalho contínuo, com a supressão integral do direito às férias durante 17 anos, dispensa demonstração dos

prejuízos ao descanso, ao lazer, ao convívio familiar e à recomposição física e mental da profissional”. A ministra afirmou ainda que ficou demonstrado que a empregada foi submetida a “clara limitação às atividades de cunho familiar, cultural, social, recreativas, esportivas, afetivas ou quaisquer outras desenvolvidas em um contexto de interrupção contratual representado pelas férias anuais”.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a indenização foi baixa, diante da exploração vivida por quase duas décadas pela trabalhadora. Um banco que teve lucro líquido recorrente de R\$26,2 bilhões em 2021 e privou sua funcionária de gozar férias por tanto tempo, deveria receber maior condenação.



Banco Original é condenado por fraude nas relações trabalhistas

A juíza Luciana Bezerra de Oliveira, da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, condenou o Banco Original e a Original Corretora de Seguros, em primeira instância, por fraude nas relações trabalhistas.

A ação em questão foi ajuizada por um trabalhador que foi contratado como agente autônomo, na forma de pessoa jurídica, para atuar como correspondente bancário, mas ao contrário dos correspondentes bancários típicos, que não são subordinados do banco e atuam com autonomia, ele não tinha qualquer liberdade sobre seus atos e recebia salário.

Além disso, os clientes captados não pertenciam ao trabalhador, ou seja, caso ele saísse, a clientela ficaria com o Banco Original. O au-

tor da ação também recebia ordens de empregados do banco e ficou comprovado que existiam trabalhadores contratados diretamente que desempenhavam exatamente as mesmas funções, entre elas atividades tipicamente bancárias, como a abertura de contas, fornecimento de informações sobre linhas de crédito, empréstimos, entre outras.

“Ficou claro que o 1º reclamado, como banco; tem atividade bancária; clientes bancários; pratica juros bancários; faz empréstimos bancários; tem atividade regulada pelo Banco Central (que regula bancos), mas quer convencer o Poder Judiciário que aqueles que atuam em sua atividade-fim, captando clientes para o banco, atuando junto aos clientes do BANCO, vendendo produtos do banco, não são bancários e, ainda pior, nem ao menos são EMPREGADOS, mas, sim

autônomos! É uma clara tentativa de tomar a nuvem por Juno”, declarou a juíza na sua decisão.

Diante disso, o Banco Original e a Original Corretora de Seguros foram condenados a pagarem ao trabalhador: aviso prévio no total de 33 dias; férias proporcionais de 2020 (7/12) +1/3, considerando a projeção do aviso prévio; férias integrais do período aquisitivo de 2019/2020 acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional de 2019 (8/12); 13º salário integral de 2020 (12/12) considerando a projeção do aviso prévio; indenização equivalente aos depósitos do FGTS; multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos de FGTS; indenização correspondente ao seguro-desemprego; horas extras, nos termos da fundamentação, com reflexos em descansos semanais remunerados, férias acrescidas de 1/3, gratificações de Natal, Fundo de Garantia do Tem-

po de Serviço acrescido da multa de 40% e aviso prévio; PLR, auxílio refeição e cesta alimentação, conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários.


O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** alerta que essa prática do Banco Original, também ocorre na unidade de Bauru. Os trabalha-

dores são contratados dessa forma para que não haja possibilidade de serem amparados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. Absurdo!

O Departamento Jurídico da entidade está à disposição para buscar os direitos desses trabalhadores. Ligue: (14) 99868-4631.

INSS: B(31) E B(91)

ENTENDA A DIFERENÇA
DOS BENEFÍCIOS



JURÍDICO – A partir de agora, toda semana, o canal do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** no YouTube vai contar com vídeos em que o advogado Sérgio Ribeiro vai comentar problemas trabalhistas e tirar dúvidas dos bancários em relação a questões jurídicas que afetam a categoria. Não deixe de se inscrever para ficar por dentro destas e de outras novidades da entidade pelo endereço: www.youtube.com/sindicatobancariosbauru

Santander convoca trabalhadores com comorbidades para retornarem ao trabalho presencial até 4 de abril

Bradesco também pede que gestantes com o ciclo vacinal completo voltem ao trabalho presencial

Na semana passada, o Santander divulgou um comunicado convocando bancários do grupo de risco e gestantes para retornarem ao trabalho presencial até 4 de abril.

Após o comunicado, o movimento sindical se reuniu com o banco e reforçou que é terminantemente contrário ao retorno dos trabalhadores que se enquadram no grupo de risco para Covid-19, destacando que com a chegada da variante Deltacron os trabalhadores estarão em risco e que quem determina o fim da pandemia é a OMS (Organização Mundial da Saúde) e não o governo federal. A reunião teve a presença da médica do trabalho que assessora o Santander.

O banco se comprometeu em avaliar individualmente

os casos em que o médico do trabalhador não recomenda o retorno. Além disso, irá analisar individualmente os casos de não vacinados que têm justificativa médica para não terem tomado a vacina contra o coronavírus.

Gestantes

O presidente Jair Bolsonaro publicou com vetos, no dia 10, no Diário Oficial da União, a Lei 14.311, de 2022. A norma sancionada disciplina o trabalho das grávidas não imunizadas quando a atividade não puder ser feita a distância. Gestantes não completamente imunizadas ficam à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto

ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo da remuneração.

A lei determina que todas as gestantes (e não apenas as completamente imunizadas) deverão retornar imediatamente ao trabalho assim que for decretado o encerramento do estado de emergência de saúde pública por conta do coronavírus.

Bolsonaro vetou o item que previa, no caso de retorno por interrupção da gestação, o recebimento de salário-maternidade nas duas semanas de afastamento garantidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Também foi vetada a previsão de considerar gravidez de risco no caso de o trabalho ser incompatível com sua realiza-

ção em domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma a distância. Nesse caso, o projeto previa a substituição da remuneração pelo salário-maternidade



Bradesco

O Bradesco também informou que irá convocar as trabalhadoras gestantes a retornarem ao trabalho presencial de forma voluntária e apenas com o ciclo vacinal completo.

No comunicado, o banco também informou que o uso de máscara de proteção contra a Covid-19 continua sendo obrigatório pelos funcionários. Contudo, a exigência não pode ser estendida aos clientes e usuários da instituição.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** o

retorno das gestantes ao trabalho presencial é precoce e perigoso, ainda mais com as flexibilizações dos protocolos e aglomerações nos bancos.

No caso do Santander é pior, uma vez que envolve bancários com doenças de risco. Quanto ao Bradesco, mesmo que tenha afirmado que a convocação das gestantes é voluntária, como as trabalhadoras terão segurança em negar o retorno a um banco que já demitiu mais de 50 funcionários em Bauru e região? Impossível!

Assembleia para definir liberação de diretores é no dia 31, às 18 horas

As regras para liberação de dirigentes sindicais foram alteradas na última convenção coletiva. O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que tinha direito a liberar da marcação de ponto sete diretores (um do BB, um da CEF e cinco de bancos privados),

agora tem direito à liberação de 20% dos diretores eleitos por banco privado, além de duas liberações nos bancos públicos. Os diretores liberados são os responsáveis pelas atividades cotidianas do **Sindicato**, como os atos políticos e as visitas às agências para

distribuição de jornais e diálogo com a base.

É para definir quais diretores ficarão liberados neste próximo triênio que o **Sindicato** realiza uma assembleia nesta quinta-feira, 31, a partir das 18 horas. A segunda chamada começa a partir das 18h30. A assembleia será realizada de forma virtual, devido os cuidados diante da necessidade de prevenção ao Covid-19. O link de acesso é: <https://meet.google.com/bz-m-pzxy-tmp>

O Art. 43º do estatuto estabelece que a decisão acerca do retorno ao trabalho de dirigentes anteriormente liberados é de competência exclusiva de assembleia. Não deixe de participar!



NOVO PLANO DE SAÚDE DA NOSSA CAIXA...



ECONOMUS - O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já ajuizou ação pleiteando que o Banco do Brasil custeie para os funcionários aposentados da Nossa Caixa, no mínimo, 52,94% de qualquer que seja o plano de saúde vinculado ao Economus. Este valor é o mesmo que o BB gasta com a Cassi para os seus funcionários e aposentados. A apreciação da tutela antecipada deve ocorrer esta semana, por isso, o **Sindicato** orienta que os bancários esperem mais um pouco antes de tomar qualquer decisão. A entidade considera discriminatória a forma com que os bancários oriundos do BNC são tratados pelo BB. O problema teve origem no governo Lula, passou por Dilma e Temer sem nenhum avanço e, agora, Bolsonaro coloca uma pá de cal nesta discussão ao não intervir no fim do Novo Feas, mostrando que não tem intenção alguma de solucionar a questão.

Governo prepara lei que permite portabilidade dos fundos de pensão estatais para bancos privados

O ministro da economia Paulo Guedes e o presidente Bolsonaro preparam um novo ataque aos trabalhadores. Desta vez, os fundos de pensão estatais estão na mira da dupla. O projeto de lei deles, que já está em fase adiantada de elaboração, visa permitir a portabilidade da previdência complementar dos servidores públicos para qualquer

instituição financeira, inclusive bancos privados.

Na prática, a medida deve beneficiar o sistema bancário com os valores que foram poupados pelos trabalhadores e hoje estão nos fundos de pensão estatais. Um levantamento do Ministério da Economia aponta que, se apenas 10% dos trabalhadores resolvessem migrar para a previ-

dência dos bancos privados, após a aprovação da nova proposta de lei, seriam transferidos R\$ 55 bilhões para o sistema financeiro privado.

Os maiores prejudicados seriam os bancários, já que dois fundos de pensão da categoria estão entre os três maiores fundos do setor público: a Previ, do Banco do Brasil, e a Funcef, da Caixa. Os dois, somados a Petros (fundo de pensão complementar da Petrobrás), acumulam atualmente uma reserva de R\$ 442 bilhões. O montante é o principal alvo do ataque de Guedes e Bolsonaro.

Caso o projeto seja implementado, um bancário do BB poderia transferir seu plano da Previ para outra instituição bancária. O governo defende que a proposta aumente a competitividade do setor, já que os trabalhadores poderiam buscar alternativas com maior rentabilidade e menores taxas de administração, que as dos fundos estatais.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** acredita que o projeto deve piorar ainda mais as intermináveis ingerências, que já prejudicam a aposentadoria dos trabalhadores bancários. A medida pode decretar de vez

a transferência da previdência complementar em título de capitalização, algo que já estava previsto na Reforma Previdenciária que Guedes e Bolsonaro enviaram para o Congresso, mas que foi rechaçada pelos parlamentares.



NANI-MURA.COM

Pérola: 'Querem quebrar o Brasil', diz Bolsonaro

"Querem quebrar o Brasil. Decisão lá do Supremo [Tribunal Federal]", disse presidente Jair Bolsonaro sobre a votação da ação que permitiria a revisão da vida toda dos aposentados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) no plenário virtual da corte.

Minutos antes do encerramento da votação, o placar era positivo para os aposentados. Contudo, manobra do governo interrompeu a apreciação da matéria, que agora pode

pode levar anos para voltar a ser apreciada novamente pelo STF. O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já tem ação coletiva com esse tema e está à disposição para ajuizar ações individuais aos aposentados que se interessarem.



Corrupção: Pastores liberam verba do MEC em troca de propina

Mais um escândalo envolvendo o governo Bolsonaro se tornou público na semana passada. O ministro da Educação, Milton Ribeiro, afirmou em conversa gravada, obtida pelo jornal Folha de S. Paulo, que o governo federal prioriza prefeituras cujos pedidos de liberação de verba foram negociados por dois pastores que não têm cargo e atuam em um esquema informal de obtenção de verbas do MEC (Ministério da Educação).

De acordo com o ministro, a solicitação foi feita pelo pre-

sidente Jair Bolsonaro. "Foi um pedido especial que o presidente da República fez para mim sobre a questão do [pastor] Gilmar", diz Ribeiro na conversa em que participaram prefeitos e os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura.

Os religiosos têm, ao menos desde janeiro de 2021, negociação com prefeituras a liberação de recursos federais para obras de creches, escolas, quadras ou para compra de equipamentos de tecnologia.

O prefeito de Luis Domingues (MA), Gilberto Braga

(PSDB) disse ao jornal O Estado de S. Paulo que o pastor Moura teria cobrado, de forma antecipada, R\$ 15 mil em troca de sua influência no MEC a favor da prefeitura. Além disso, o religioso também teria pedido 1 kg de ouro após a liberação dos recursos. Já o prefeito de Bonfinópolis (GO), Kelton Pinheiro contou que Moura pediu propina de R\$ 15 mil e compra de bíblias para ajudar na "construção da Igreja". O prefeito de Boa Esperança do Sul, São Paulo, José Manoel de Souza, tam-

bém revelou uma solicitação feita pelo pastor de R\$ 40 mil.

Investimentos

O pastor Gilmar Santos investiu quase meio milhão de reais para criar duas empresas, abertas no começo de março. No mesmo dia, ele abriu uma faculdade em Goiânia, com aporte inicial de R\$ 100 mil, e registrou uma editora na cidade vizinha de Aparecida de Goiânia, com capital de R\$ 350 mil.

Após as propinas serem reveladas, Bolsonaro defen-

deu o ministro da Educação em sua transmissão semanal nas redes sociais: "Eu boto a minha cara no fogo pelo Milton". A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou, no dia 24, a abertura de inquérito criminal sobre o caso.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, atuar fora do orçamento e das regras institucionais é um modus operandi do governo Bolsonaro. Não podemos naturalizar esse tipo de coisa! Isso é corrupção, sim!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

 @seebbauru

 sindicatobancariosbauru

 @bancariosbauru

 sindicatobancariosbauru